

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02 / 2025

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de um conjunto motosserra sobre 16”.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.906,52 (quarenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **26/02/2025 às 7:30 horas;**

Até o dia **05/03/2025, às 13:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de um conjunto motosserra sabre 16", conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Souza

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Setor de Serviços

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Conjunto Motosserra, contendo:

Sabre 16", correntes de corte para concreto, pedras, cerâmicas, alvenaria, tubos em ferro dúctil, fundido, galvanizado e PVC.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do conjunto Motosserra tem como objetivo, dar agilidade e segurança no corte da tubulação a ser reparada dentro da vala.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A profundidade de corte permite o acesso por um só lado;

3.2. Menor escavação abaixo da tubulação;

3.3. Elimina a necessidade de escoras;

3.4. Não solta fragmentos e não gera poeira;

3.5. Com a tecnologia de retificação que elimina o recuo rotacional e oferece melhor posicionamento do operador ao cortar os tubos;

3.6. Reduz drasticamente a dificuldade do trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O proponente deverá ter plenas condições de cumprir todas as especificações do objeto;

4.2. O proponente fará a entrega técnica no ato da entrega do equipamento;

4.3. O Equipamento deverá ter garantia de 6 meses, contra defeitos de fabricação.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Equipamento devera ser entregue no pateo do SAAE, localizado à rua XV de Novembro, nº 1111, Cep: 18.683-212, Lençóis Paulista – SP;

5.2. Equipamento disponível, à pronta entrega, após a emissão e envio da AF – Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos entre 8:00 horas e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30;

5.3. No Ato da entrega, o Gestor e/ou o Fiscal do contrato verificarão se o equipamento fornecido atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por 1 (um) gestor (José Aparecido de Souza, Diretor de

Gestão Operacional) e 1 (um) fiscal (Edna Cristina Leal, Diretor de Gestão de Engenharia).

6.2. O Gestor e/ou o fiscal do contrato irão, no ato da entrega, verificar se o objeto atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência e se o mesmo se encontra em perfeitas condições de uso, bem como se os preços constantes na NF estão corretos.

6.3. Ambos, gestor e fiscal de contrato, também se responsabilizarão pelo acionamento da contratada em casos de necessidade de serviços de garantia.

6.4. Conforme portaria 23/2023, fazem parte das atribuições dos gestores e fiscais, entre outras:

- Acompanhar a manutenção das condições e habilitação da empresa contratada;
- Realizar o recebimento do objeto contratual;
- Acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicações de sanções;
- Realizar tarefas relacionadas ao controle dos valores e prazos do contrato, acompanhando saldos de empenhos e pagamentos, bem como tomar providências para a formalização de apostilamentos ou termos aditivos, visando à tempestiva renovação contratual.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corrido, a contar do recebimento definitivo do equipamento e da nota fiscal, observando as demais condições de fornecimento e contratação;

7.2. A empresa contratada deverá emitir a NF, devendo constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho na respectiva nota;

7.3. Os preços cotados deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Dispensa de licitação com divulgação em sites oficiais e cotação formal com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

fornecedores do ramo pertinente.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 O preço médio é composto pelos seguintes orçamentos:

Empresa A: [REDACTED]

Empresa B: [REDACTED]

Empresa C: [REDACTED]

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício:

21.0200 Obras e Serviços

17.512.5007.2422 Manutenção Setor de Serviços, Obras e Engenharia

4.4.90.52.38 Equipamento e Material Permanente – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Equipamento a ser fornecido deverá atender a todas as especificações do fabricante.

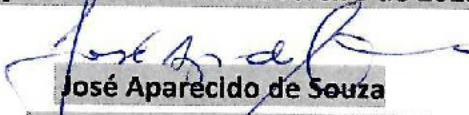
11.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, itens fora das normas permitidas por lei.

11.3. A solicitação e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

11.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de compra.

11.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da compra.

Lençóis Paulista 24 de fevereiro de 2025.


José Aparecido de Souza
Diretor de Gestão Operacional

DISPENSA Nº 02 / 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

Item	Descrição	Valor Total Global
1	- Aquisição de um conjunto de motosserra, conforme o anexo Termo de Referência.	R\$

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:					
Nome:			Cargo:		
RG:		CPF:		Email:	

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante
Assinatura

DISPENSA Nº 02 / 2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: _____ (Modalidade) nº xxx/2025

Objeto:

A empresa _____, CNPJ nº _____,
estabelecida à _____, **DECLARA**
que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e caso o
mesmo não se encontre em condições de uso, será substituído sem ônus ao contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____